



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 1519 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **julho** do corrente ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber:

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
1ª Câmara Civil	Des. Gerson Cherem II	30 e 31	Des. Raulino Jacó Brüning
2ª Câmara Civil	Des. João Batista Góes Ulysséa	1º a 31	Des. Jorge Luis Costa Beber
	Des. Sebastião César Evangelista	1º e 15	Juiz José Maurício Lisboa
16 a 31		Juíza Bettina Maria Maresch de Moura	
3ª Câmara Civil	Des. Fernando Carioni	1º a 25	Juiz Luiz Felipe Siegert Schuch
	Des. Saul Steil	1º a 31	Des. Marcus Tulio Sartorato
4ª Câmara Civil	Des. Selso de Oliveira	17 a 26	Des. José Agenor de Aragão
	Cargo vago	24 a 31	Juiz Luiz Felipe Siegert Schuch
5ª Câmara Civil	Des. Jairo Fernandes Gonçalves	8 a 17	Des. Ricardo Fontes
6ª Câmara Civil	Desa. Denise Volpato	22 a 31	Des. André Luiz Dacol
	Des. André Carvalho	1º a 9	Des. Stanley da Silva Braga
	Des. André Luiz Dacol	12 a 19	Des. André Carvalho
7ª Câmara Civil	Des. Álvaro Luiz Pereira de Andrade	16 a 20	Des. Osmar Nunes Júnior
	Desa. Haidée Denise Grin	11 a 15 e 21 a 30	Des. Álvaro Luiz Pereira de Andrade
		16 a 20	Des. André Carvalho
Des. Carlos Roberto da Silva	16 a 30	Juíza Bettina Maria Maresch de Moura	
1ª Câmara Comercial	Des. Mariano do Nascimento	1º a 31	Des. Luiz Zanelato
3ª Câmara	Des. Gilberto Gomes de	2 a 31	Des. Ronaldo Moritz Martins da

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
Comercial	Oliveira		Silva
4ª Câmara Comercial	Des. Torres Marques	1º a 31	Juiz Luiz Felipe Siegert Schuch
	Desa. Janice Goulart Garcia Ubialli	15 a 29	Des. José Carlos Carstens Köhler
5ª Câmara Comercial	Desa. Soraya Nunes Lins	8 a 26	Des. Jânio Machado
1ª Câmara Público	Des. Jorge Luiz de Borba	15 a 24	Des. Pedro Manoel Abreu
3ª Câmara Público	Des. Ronei Danielli	9 a 31	Des. Jaime Ramos
5ª Câmara Público	Des. Artur Jenichen Filho	16 a 22	Desa. Denise de Souza Luiz Francoski
1ª Câmara Criminal	Des. Carlos Alberto Civinski	1º a 4	Des. Paulo Roberto Sartorato
2ª Câmara Criminal	Des. Sérgio Rizelo	8 a 19	Desa. Salete Silva Sommariva
3ª Câmara Criminal	Des. Getúlio Corrêa	1º a 16	Des. Júlio César Machado Ferreira de Melo
	Des. Leopoldo Augusto Brüggemann	2 a 16	Des. José Everaldo Silva
5ª Câmara Criminal	Des. Antônio Zoldan da Veiga	4 a 31	Des. Luiz Neri Oliveira de Souza

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de julho do corrente ano.

Rodrigo Collaço
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TOLENTINO DE CARVALHO COLLACO, PRESIDENTE**, em 27/06/2019, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **0133297** e o código CRC **F39D46E2**.
